



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.091, de 09 de junho de 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área de terra que especifica e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal e com fundamento nos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e,

Considerando as informações constantes no procedimento protocolado sob nº 3603/2020, que trata da implantação de Rotatória no cruzamento da avenida Capitão Camargo Lima com a rua Octávio Cavalcante Martinelli, no jardim São Sebastião, Município de Taquaritinga, enquadrando-se na modalidade expropriatória de utilidade pública;

Considerando o disposto no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que permite a Administração Pública desapropriar imóvel em prol do interesse público;

Considerando finalmente, que o Município tem competência para desapropriar imóvel urbano ou rural, consoante o art. 2º, caput do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, identificado como prédio residencial, localizado na avenida Capitão José Camargo Lima, nº 22, esquina com a rua Octávio Cavalcante Martinelli, no jardim São Sebastião, neste Município de Taquaritinga, que consta pertencer ao Espólio de João Rodrigues dos Santos e Maria Antonia Ré dos Santos, transcrição sob nº 16.999, livro nº 3 AD, fls. 195, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Taquaritinga, com benfeitorias, necessária à implantação de Rotatória, e adiante descrita: "Um prédio construído de tabuas e telhas, contendo quatro cômodos e uma área na frente, edificado em terreno que faz parte do lote 12 da quadra 10, medido dezessete metros e meio (17,50) de frente para a avenida Capitão Jose Camargo de Lima (antiga avenida 1), trinta e cinco metros (35,00) da frente aos fundos na divisa com a rua Octávio Cavalcante Martinelli (antiga estrada para Monte Alto); cinco (5) metros nos fundos, onde se divide com o lote 13 e trinta metros e quarenta e dois centímetros (30,42), onde se divide com o restante do lote 12, perfazendo a área de total de 356,90 m² (trezentos e cinquenta e seis metros quadrados e noventa centímetros quadrados)".

Art. 2º. A desapropriação de que trata este Decreto fica desde já declarada de natureza urgente, para os fins previstos no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e legislação subsequente.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para transferência e registro da escritura.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

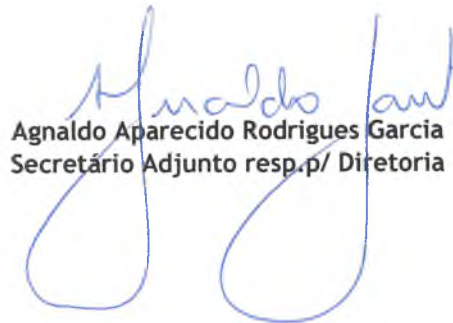
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 09 de junho de 2020.



Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.



Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria